

Subfunção: 663; Ação: 5102; Programa: 409; Produto: 2231; Região de Planejamento: 5500; Município: 237 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) a 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 481.981,14 - **DATA DA ASSINATURA** - 11/12/2025, Salvador-Ba.

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 01014469 de 11 de Dezembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE COSTA MONTENEGRO NOGUEIRA GONCALVES**, matrícula nº 80549937, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2025 a 30 de Dezembro de 2025, substituir **FREDERICO MATTOS CERQUEIRA**, matrícula nº 80515057, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**  
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**PORTARIA Nº051/2025 RESOLVE** I. Fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Estadual nº 14.634 de 28.11.23 e Decreto Estadual nº 22.885 de 20.06.24, designar o servidor Jorge Conceição Santos, matrícula nº 15.122.000, **FISCAIS DO CONTRATO**, ficando como suplente o servidor Derival Pontes Ribeiro dos Santos, matrícula nº 64.000.031, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
Nº 007/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30

**PORTARIA Nº052/2025 RESOLVE** I. Fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Estadual nº 14.634 de 28.11.23 e Decreto Estadual nº 22.885 de 20.06.24, designar o servidor Marcos Antonio de Jesus dos Santos, matrícula nº 92.043.897, **GESTOR DO CONTRATO**, ficando como suplente o servidor Antonio Fernando Morais Furtado de Oliveira, matrícula nº 92.093.319, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
Nº 007/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30

**PORTARIA Nº053/2025 RESOLVE** I. Designar as servidoras **Katia Aparecida de Oliveira Castro**, matrícula nº 11.281.913, **Margarida Szabó de Araújo**, matrícula nº 47.011.209, **Mércia Conceição Lordello**, matrícula nº 64.000.051-7, **Rosângela Almeida Marinho**, matrícula nº 64.000.087-6 e **Beatriz Rodrigues Brito**, matrícula nº 92.146.966, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão encarregada de validar as informações pertinentes ao inventário corresponde ao **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**, no que concerne aos Bens de Consumo em Almoarifado e Bens Permanentes, pertencentes a esta Autarquia.

**RESUMO: Convênio nº 083/2025** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **BELO CAMPO/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **BELO CAMPO/BA**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo **SEI:064.1835.2025.0004425-13**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e **Fidelis Pereira Reis**, pela Prefeitura Municipal de **BELO CAMPO/BA**.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade*, **PROVEDOR DE INTERNET CENTRAL CONECTA LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0004566-54**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. Eurides Ferreira Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade*, **PROVEDOR DE INTERNET CENTRAL CONECTA LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0004566-54**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. representante Legal da empresa supracitada**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade*, **PROVEDOR DE INTERNET CENTRAL CONECTA LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0004566-54**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. representante Legal da empresa supracitada**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade*, **PROVEDOR DE INTERNET CENTRAL CONECTA LTDA**,

relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0004566-54**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. José Amilton da Silva Sobral**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º. Em SSA 12/12/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA Nº 080 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015, Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015 e conforme Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016, inciso VI, Art. 2º, do Regimento Interno da SDR.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF às Entidades abaixo discriminadas, de acordo com as normas da Portaria 89/2016 para os produtos listados a seguir:

**COPIRECE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ** - Município **IRECÊ** inscrita sob CPF/CNPJ **13.715.339/0001-16** e CAF **SDW1371533900011605200848**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_5085	Milho de pipoca não transgênica copirecê 400.00 G

**COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTA DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA COOPERSABOR**. - Município **MONTE SANTO** inscrita sob CPF/CNPJ **21.212.321/0001-20** e CAF **SDW2121232100010703190103**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_4581	Bolacha de licuri 200.00 G
2	SIPAF_BA_4580	Cerveja de licuri em lata 473ml
3	SIPAF_BA_5028	Chopp de tapioca 50 L
4	SIPAF_BA_4901	Doce de caju em calda 220.00 G
5	SIPAF_BA_4582	Doce de umbu com goiaba 300.00 G
6	SIPAF_BA_4583	Geleia de jabuticaba 300.00 G
7	SIPAF_BA_5030	Geleia de maracujá com manga 220.00 G
8	SIPAF_BA_5029	Geleia de maracujá com pimenta 220.00 G
9	SIPAF_BA_4914	Licuritone de licuri 400.00 G
10	SIPAF_BA_4932	Licuritone trufado de licuri 400.00 G
11	SIPAF_BA_4941	Sorvete artesanal de maracuja da caatinga 1.00 KG
12	SIPAF_BA_4940	Sorvete artesanal de umbu 1 KG
13	SIPAF_BA_5032	Sorvete artesanal de licuri 1kg
14	SIPAF_BA_4889	Tapioca granulada 500.00 G

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATINHA (ACOMA)** - Município **FEIRA DE SANTANA** inscrita sob CPF/CNPJ **14770382000147** e CAF **SDW1477038200010408220408**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_4070	Polpa de fruta - acerola 100g
2	SIPAF_BA_4061	Polpa de fruta - acerola 1kg
3	SIPAF_BA_4071	Polpa de fruta - cajá 100g
4	SIPAF_BA_4062	Polpa de fruta - cajá 1kg
5	SIPAF_BA_4072	Polpa de fruta - caju 100g
6	SIPAF_BA_4063	Polpa de fruta - caju 1kg
7	SIPAF_BA_4073	Polpa de fruta - goiaba 100g
8	SIPAF_BA_4064	Polpa de fruta - goiaba 1kg
9	SIPAF_BA_4074	Polpa de fruta - graviola 100g
10	SIPAF_BA_4065	Polpa de fruta - graviola 1kg
11	SIPAF_BA_4075	Polpa de fruta - manga 100g
12	SIPAF_BA_4066	Polpa de fruta - manga 1kg
13	SIPAF_BA_4076	Polpa de fruta - maracujá 100g
14	SIPAF_BA_4067	Polpa de fruta - maracujá 1kg
15	SIPAF_BA_4077	Polpa de fruta - tamarindo 100g
16	SIPAF_BA_4068	Polpa de fruta - tamarindo 1kg
17	SIPAF_BA_4078	Polpa de fruta - umbu 100g
18	SIPAF_BA_4069	Polpa de fruta - umbu 1kg

**COOPERATIVA DOS APICULTORES DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES - COAPICAL** - Município **CAMPO ALEGRE DE LOURDES** inscrita sob CPF/CNPJ **02.796.303/0001-98** e CAF **BA072024.02.000002693CAF**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_4731	Cera alveolada 1.00 KG
2	SIPAF_BA_4726	Mel 500.00 G
3	SIPAF_BA_4725	Mel 1.00 KG